



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO 506 DE 17 DE ABRIL DE 1.984

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fixa valores para cobrança referentes aos pedidos de desdobro, conforme Lei Municipal nº 373/84 de 30 de Março de 1.984.

DESDOBRO DE ÁREA COM SERVIÇO FEITO PELA PREFEITURA

- A) Xerox 100,00 p/fl
- B) Planta.....36.000,00
- C) Memorial Descritivo 4.000,00
- D) Certidão Negativa de Débitos..... 3.000,00
- E) Taxa de Expediente (Protocolo)..... 4.000,00
- F) Requerimento 3.000,00
- G) Levantamento topográfico da área.....16.000,00
- H) Emolumentos -0,60 (zero virgula seis) da O.R.T.N. por m2.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, EM 17 DE ABRIL DE 1.984 - ANO DE INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.

Caminhar Juntos